



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2020

**ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA PREVER A DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PELA INTERNET, DE FORMA GRATUITA.**

O povo de Itapecerica, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 220 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.679/1998) passando a constar o seguinte parágrafo:

“Art. 220. In omissis

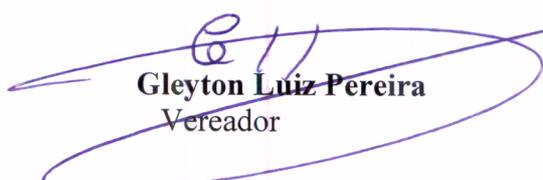
§2º. A Fazenda Municipal, através do setor competente, disponibilizará aos contribuintes, via internet, por meio do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecerica, as Certidões tratadas pelos artigos desta Seção, ficando autorizada, nesse caso, a isenção da taxa de expediente.

**Art. 2º.** Fica renumerado o atual parágrafo único do artigo 220 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.679/1998) para §1º.

**Art. 3º.** O serviço criado pela presente lei será regulamentado e implementado, pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica(MG), 05 de março de 2020.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
Vereador

**Recebemos**  
09 / 03 / 20  
13:56  
Câmara Municipal de Itapecerica - MG